Mapa Of N. 4240
Data 10-10-2017
Hora

REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DO AMBIENTE

Exmo. Senhor
Eng.º Nuno Araújo
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício nº 2933 Ent.: 6357	12.09.2017		

ASSUNTO: Pergunta n.º 5005/XIII/2.ª, 12 de setembro de 2017 do Grupo Parlamentar do PCP Impactos da construção da barragem do Tâmega/Daivões junto dos Moradores

Caro Nuno Araújo,

Na sequência do ofício acima identificado, e em resposta à Pergunta Parlamentar n.º 5005/XIII/2.ª, de 12 de setembro de 2017, formulada pelo senhor Deputado Jorge Machado do Grupo Parlamentar do PCP, encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente de transmitir o seguinte:

1. Que medidas vai este Ministério tomar para resolver os problemas acima identificados?

5. Que medidas vai este Ministério tomar para obrigar a Iberdrola a tomar medidas preventivas para que não se verifiquem mais enxurradas no Lugar de Fonte do Mouro e outras localidades afetadas com as obras em curso?

O Sistema Eletroprodutor do Tâmega (SET) foi sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA). Em resultado desse procedimento, foi emitida uma Declaração de Impacte Ambiental condicionada ao cumprimento de um conjunto de medidas de minimização e de compensação, nomeadamente medidas de minimização dos impactes decorrentes da fase de construção.

Na sequência do suprarreferido, foi criada uma Comissão de Acompanhamento Ambiental (CAA), que visa acompanhar a implementação das medidas ambientais aplicáveis ao projeto do SET. Esta Comissão integra as entidades competentes no âmbito da pós-avaliação do projeto, nomeadamente a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a Direção Regional de Cultura do Norte, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. e o Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.

Neste contexto, são produzidos pela entidade proponente (Iberdrola) relatórios trimestrais com a descrição das ações realizadas no período correspondente, a demonstração do cumprimento das medidas e os resultados das monitorizações realizadas. Ficou também estabelecido um mecanismo de recolha e resposta a reclamações associadas ao projeto, que são alvo de análise da referida CAA. Desta forma, as situações reportadas são analisadas, sendo pedido esclarecimentos ao proponente sobre a eventual formalização das reclamações e sobre a respetiva resolução.

Gabinete do Ministro do Ambiente
Rua de "O Século", 51 - 1200-433 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 323 15 00 EMAIL gabinete.mamb@mamb.gov.pt www.portugal.gov.pt

Importa ainda referir que, no caso de impactes adicionais não previstos decorrentes das ações de construção, para os quais não tenham sido inicialmente previstas medidas de minimização, as mesmas poderão vir a ser definidas, no âmbito do acompanhamento ambiental da construção, cuja implementação será da responsabilidade do promotor do projeto.

Refira-se que, das situações agora reportadas, tinha já chegado à APA uma carta do representante de moradores de Fonte de Mouro, a qual dava conta do descontentamento geral da população, no concelho de Ribeira de Pena, para com o desenrolar dos trabalhos relativos à empreitada de construção do SET.

Na sequência desta exposição, foram solicitados esclarecimentos à Iberdrola para apuramento da situação descrita. A APA/ARHN promoveu uma reunião, realizada em maio último, entre a Iberdrola e representantes de moradores de Fonte de Mouro, no sentido de mediar a situação, tendo também estado presente o Presidente da Câmara Municipal de Ribeira de Pena. Os moradores de Fonte de Mouro apresentaram o seu ponto de vista e a Iberdrola expôs os seus factos, tendo sido acordado o melhor modo de atuação pelas duas partes, para cada um dos casos abordados.

2. Entende, este Ministério, aceitável o comportamento da Iberdrola e a forma como se relaciona com as populações?

De acordo com informação prestada pela empresa responsável pela obra, antes do início da realização de quaisquer pegas de fogo, foram sempre colocados cartazes na envolvente da obra, bem como avisos a informar os horários da realização das mesmas. Em algumas das frentes de trabalho na zona, nomeadamente em Fonte de Mouro, Cruz, Abelheira e Choupica, foram ainda distribuídos panfletos porta-a-porta e, nas situações em que não foi possível concretizar o contacto direto, foram deixados folhetos nas respetivas caixas do correio, no sentido de garantir que a informação era recebida pelos destinatários.

3. Que medidas vai este Ministério tomar para resolver o problema dos rebentamentos acima identificados nomeadamente quanto à quantidade e horários em que são realizados?

A realização de trabalhos fora do período diurno e durante os fins-de-semana está autorizada por Licenças Especiais de Ruído (LER) emitidas pela CM de Ribeira de Pena ao abrigo do regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na redação atual (Regulamento Geral de Ruído).

De notar que, decorrente das obrigações assumidas perante o Estado Português, bem como dos objetivos que este se propôs alcançar com a concretização do SET, reiteradas pelo presente Executivo aquando da reavaliação do Programa Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroelétrico (PNBEPH), os trabalhos de construção desenvolvem-se em regime de laboração contínua, razão pela qual foram requeridas, justificadas e emitidas as ditas LER.

Sem prejuízo, e também em cumprimento da legislação aplicável, a Iberdrola leva a cabo, com carácter regular, monitorizações de ruído, que permitem atestar que, na zona de Fonte de Mouro, os limites legais de ruído estão a ser cumpridos.

3.1 Desde já se solicita os dados recolhidos nos sismógrafos das empresas responsáveis pela obra.

Os dados recolhidos nos sismógrafos das empresas responsáveis pela obra consistem em centenas de registos recolhidos em diferentes locais e em períodos de tempo. Deste modo, para facilitar a sistematização desta informação para envio, seria necessário a identificação de um local ou período temporal.

4. Que medidas vai este Ministério tomar para obrigar à identificação e salvaguarda do património arqueológico?

Decorrente do procedimento de AIA, está previsto o acompanhamento arqueológico permanente durante as operações que impliquem movimentações de terras (desmatações, escavações, terraplenagens, depósitos de inertes), na fase de construção e nas fases preparatórias, assim como medidas específicas em relação ao património arqueológico sinalização e vedação de ocorrências, medidas de preservação *in situ* das ocorrências patrimoniais, desmonte e relocalização, assim como o registo documental de novas ocorrências.

REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DO AMBIENTE

As ações de acompanhamento arqueológico, prospeção, relocalização, sondagens e escavações estão integradas no Plano de Salvaguarda Patrimonial, em implementação, cujos respetivos resultados e relatórios são alvo de apreciação por representante da tutela do Património, integrado na CAA.

Caso sejam identificados casos específicos, os mesmos deverão ser-lhe comunicados, para verificação das medidas tomadas no âmbito do referido Plano de Salvaguarda Patrimonial.

Com os melhores cumprimentos, também pessoais

A Chefe do Gabinete

Ana Cisa

CG/SS

Gabinete do Ministro do Ambiente
Rua de "O Século", 51 - 1200-433 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 323 15 00 EMAIL gabinete.mamb@mamb.gov.pt www.portugal.gov.pt